

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias, o Diretor Geral e o Diretor Administrativo-Financeiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Página 21 de 22



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam em 3 (três) vias.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

CRISTIANE MARIA BONETTO DE
ALMEIDA

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI

NELSON MORAES

Testemunhas:

Silmara Alves Teixeira
RG: Nº 5.910.463-2 - SSP/PR

Josemar Senn
RG: Nº 3.763.193-0 - SSP/PR

(última página da 33ª alteração de contrato social da CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.)

Página 22 de 22



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Souza Lima, nr. 310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, à rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1990.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:





C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, à qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade.

FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 362-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

08 MAR. 2019

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.



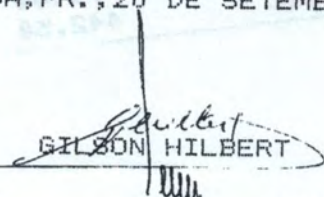
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

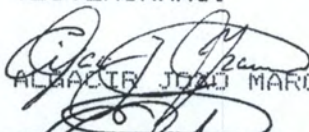
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

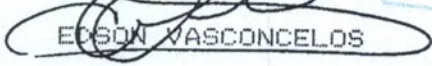
CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

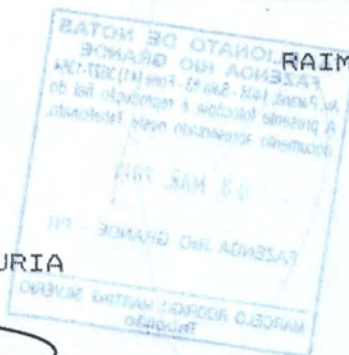

GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:


ALUÍSIO JOÃO MARCÚRIA


EDSON VASCONCELOS



EURICO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Geral

RECEPAR Nº 6120242967,2

09/07/1990





Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

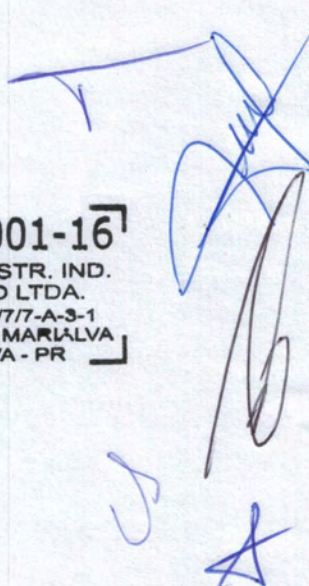
PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF 06.218.782/0001-16, sediada à Rodovia BR 376, s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Marialva/PR, 11 de março de 2019.


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo / Procurador
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

Depo. de Lideação
Data 15/03/2018
Hora 15:46
de Compras

CÓD. ESC. 003
PROTOCOLO 18000022
PÁGINA 001

LIVRO 87-P
FOLHA 073
RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (17/01/2018) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Sétima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20160553660 por despacho em sessão de 11/02/2016 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 09/01/2018, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCARIA-PR.**, - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0115540-7 em data de 11/06/2010; neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Quadra 14 - Lote 09 - Jardim São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^{as}. **PATRICIA GASPAR MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº. 4355 - Edifício Aricanduva - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama/PR.; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **ROSELI WEYAND GASPAR**, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **PAMELA GASPAR**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Kimura, nº. 537 - Aptº. 601 - Bloco A - Vila Cleópatra, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **MIRIAM RAQUEL PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 41.191.419-4/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº. 2733 - Jd. Planalto, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **JATIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro,

SELO DE AUTENTICIDADE ORIGINAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário



CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000022	002	87-P	074	

na cidade de São José dos Pinhais/PR.; Sr^a. DANIELI OCCHI HEIDEMANN, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.368.183-5/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^a. FÁBIANA GOMES RAMALHO, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3296 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuarama/PR.; Sr. GLEISON PEREIRA NOBRE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encarregado administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 8.488.115/5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 037.737.919/09, residente e domiciliado à Rua Dracena, nº. 3806 - CJ. Córrego Longe, na cidade de Umuarama/PR.; Dr. VANDERSON FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2/SSP/SP., inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.934.158/47, residente e domiciliado à Rua Pelicano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina/PR.; Dr. WAGNER CUSTÓDIO LOPES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado e contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8/SSP/PR., inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, no CRC. sob nº. PR-033623/0-8 e no CPF/MF. sob nº. 801.723.859/20, residente e domiciliado à Rua Guacurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR.; é, Sr. MOACIR GASPAS, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 205.379.569/72, residente e domiciliado à Alameda Cabral, nº. 665 - Aptº. 605 - Centro, na cidade de Curitiba/PR.; para ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, VANDERSON FERREIRA, WAGNER CUSTÓDIO LOPES e MOACIR GASPAS, acima qualificados e identificados, poderes para representar a OUTORGANTE, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020). NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 514,62 VRcext. = R\$ 99,32 + ISSQN (3%) = 3,01 + Funrejus = R\$ 24,83 + Selo de Au-

VALOR DE R\$ 514,62
Impresso na última folha do documento
Entregue a parte Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário



CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	18000022	003	87-P	075	

tenticidade = R\$ 0,80. Protocolo Geral nº. 18-000022 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, Antonio Carlos Gaspar, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino.*****
(a.) ANTONIO CARLOS GASPAR*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da da Verdade.

ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
Secrevente

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

Selo Digital: zZYLz.KUxuF.jKPNa controle wdzmR.GzEC4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Gleison P. Nobre.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOCUMENTO AUTENTICADO NO
2º TABELIONATO DE MARIALVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO (SERIAL) 8.488.115 5 DATA DE EMISSÃO 30/07/1998

NOME GLEISON PEREIRA NOBRE

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA NOBRE
MARLENE FORCACH NOBRE

NATURALIDADE UNIVARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/12/1982

D.O.C. ORIGEM COMARCA-UNIVARAMA/PR, SEDE UNIVARAMA

D.NASC 1309, LIVRO=42, FOLHA=174

CPF 000.000.000-00

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEST 7.116 DE 20-05-93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física
Número de Inscrição

037.737.919-09

Nome
GLEISON PEREIRA NOBRE

Validade
17/12/1982

DOCUMENTO AUTENTICADO NO
2º TABELIONATO DE MARIALVA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
04/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Handwritten signatures and marks]

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16



ANTONIO CARLOS GASPAS, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

MOACIR GASPAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 -Apto 72, Bigorriho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob nº. 20141620862, por despacho em sessão de 26/03/2014, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sétima Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16



CLÁUSULA PRIMEIRA: **MOACIR GASPAS**, já anteriormente qualificado, que possui 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de capital, integralmente integralizadas, com valor unitário de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas para **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, neste ato representada por seu sócio- administrador **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante, **MOACIR GASPAS**, já anteriormente qualificado, dá à sócia ingressante, **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuada, que declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16



SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: *DESIMPEDIMENTO*- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16



CLÁUSULA SÉTIMA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

ANTONIO CARLOS GASPAS, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já anteriormente qualificado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -
DO NOME, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -
DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

- à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;
- à Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

- c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
- d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Furnas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP 19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. MUNIC. DE UMUARAMA
PG: 108
8 de 11
Visto

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor..

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIROTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

- IV -
DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 12 de janeiro de 2016.

2º Tab. Mva

ANTONIO CARLOS GASPAR
Sócio

2º Tab. Mva

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Sócia ingressante

2º Tab. Mva

MOACIR GASPAR
Sócio retirante

Wagner Custodio Lopes
Advogado
OAB nº 49.700

Testemunhas:

Vanderson Ferreira
RG: 30.471.649-2 - SSP/SP
CPF: 284.934.158-47

Mariana Dantas Lopes
RG: 10.592.813-0 SSP/PR
CPF: 067.927.779-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR.

Fones: (44) 3014-1173 3232-1173

SELO qWYS6.qz0Vz.hD71k-Y6W16.NBuF

Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:

ANTONIO CARLOS GASPAR (PATER PARTICIPAÇÕES.

E INVESTIMENTOS LTDA., SÓCIO.....

ADMINISTRADOR), ANTONIO CARLOS GASPAR,.....

MOACIR GASPAR.....

Marialva, 18 de janeiro de 2016

00165096(001-000034572)*****

Em testemunha da Verdade

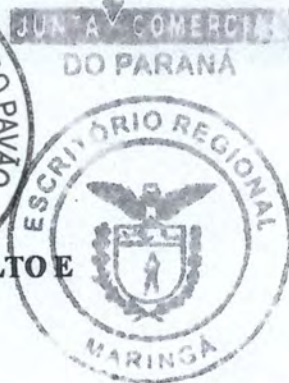
ALOISIO VIEIRA MEYER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB N° 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"**

Os abaixo assinados **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e **GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA"
SEDE E FORO: Avenida Cristóvão Colombo, nº 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 02 de abril de 2004: **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfálticas e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: **ANTONIO CARLOS GASPAS**, R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e **GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS**, R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAS	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensado da presente prestação de caução o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR. **USO DA FIRMA:** Individual. **PROLABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos outros Sócios e decursos o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma,

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

ANTONIO CARLOS GASPAR

GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carlos P. Patrão
Advogado OAB 18.116-B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/04/2004
SOB NÚMERO: 41205220804
Protocolo: 04/148445-2
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

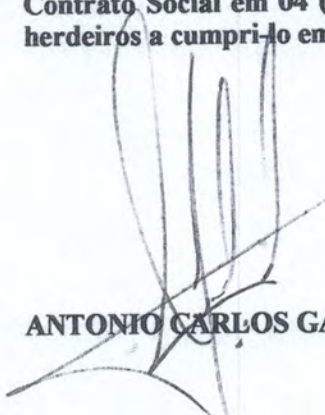


**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ-MF: 06.218.782/0001-16
"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"**

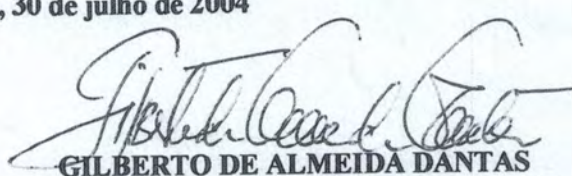
Os abaixo assinados **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e **GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, sócios componentes da sociedade empresaria limitada, estabelecida à Avenida Cristóvão Colombo, nº-1004, na cidade de Marialva estado do Paraná, que gira sob o nome comercial de **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, com contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob nº-41205220804, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

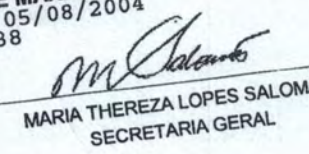
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a sua **PRIMEIRA FILIAL**, localizada no Parque Industrial I, Rua 05, Lote 08, CEP 87501-130, na cidade de Umuarama estado do Paraná;
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


ANTONIO CARLOS GASPAR

Marialva-Pr., 30 de julho de 2004


GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2004
SOB NÚMERO: 41900858838
Protocolo: 04/278113-2
Empresa: 41 2 0522080 4
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ-MF: 06.218.782/0001-16

“SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

Os abaixo assinados **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e **GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, sócios componentes da sociedade empresaria limitada, estabelecida á Avenida Cristóvão Colombo, nº-1004, na cidade de Marialva estado do Paraná, que gira sob o nome comercial de **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, com contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob nº-41205220804, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e Primeira Alteração Social devidamente arquivada sob o nº 41900858838 por despacho em sessão de 05.08.2004, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331/3 expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF nº 022.034.809-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná à Rua Osvaldo Criz, 297, Zona 07, CEP: 87020-200 ;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS**, que possuía na sociedade 50.000 (Cincoenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais), cedendo e transferindo 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) ao sócio ingressante **IVO MACHADO** e ao sócio remanescente **ANTONIO CARLOS GASPAR**, 49.000 (Quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

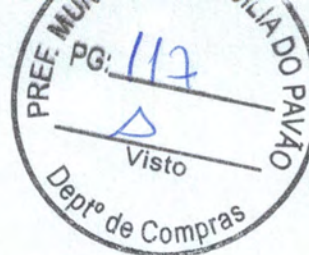
CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante esta alteração contratual, o capital da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS GASPAR	199.000	R\$ 199.000,00
IVO MACHADO	1.000	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da matriz que era na Avenida Cristóvão Colombo, nº 1004, Centro na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP:86.990-000 a partir de agora passa a ser na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, município de Marialva-Pr; CEP:86.990-000;

CLÁUSULA QUINTA: O endereço da filial que era localizada no Parque Industrial I, Rua 05, Lote 08, CEP: 87501-130, na cidade de Umuarama-Pr, a partir desta data passa a ser na Rua Industrial, nº 1.385, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-Pr;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade empresarial;



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA**

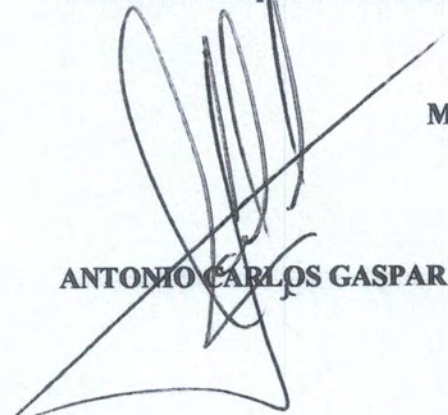
CNPJ-MF: 06.218.782/0001-16

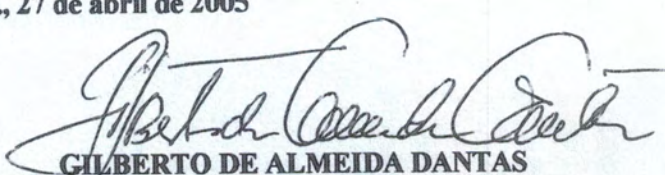
"SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

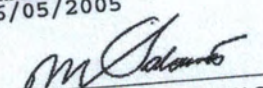
E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 27 de abril de 2005


ANTONIO CARLOS GASPAR


GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS


IVO MACHADO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2005 SOB NÚMERO: 20051243466 Protocolo: 05/124346-6 Empresa: 41 2 0522080 4 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	---	---



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ-MF: 06.218.782/0001-16

“TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

Os abaixo assinados **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303-42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e **IVO MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr; à Rua Osvaldo Cruz, nº 297, Zona 07, CEP: 87020-200, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331/3/PR e do CPF nº 022.034.809-04, sócios componentes da sociedade empresaria limitada, estabelecida à BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, município de Marialva-Pr; CEP 86990-000, que gira sob o nome comercial de **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, com contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob nº 41205220804, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e Primeira Alteração Social devidamente arquivada sob o nº 41900858838 por despacho em sessão de 05.08.2004 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20051243466, por despacho em sessão de 06.05.2005, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, resolvem de comum acordo alterar pela Terceira vez o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo da sociedade a partir desta data passa a ser industrialização, comércio, distribuição, revenda importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas

CLÁUSULA SEGUNDA: A razão social que é **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA** a partir desta data passa a ser **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA;**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 15 de agosto de 2005

ANTONIO CARLOS GASPAR

IVO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2005
SOB NÚMERO: 20053172485
Protocolo: 05/317248-5
Empresa: 41 2 0522080 4
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
0416701
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONTABILIDADE COMERCIAL
DO PARANÁ



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA
CNPJ-MF: 06.218.782/0001-16
"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"**

Os abaixo assinados **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e **IVO MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr; à Rua Osvaldo Cruz, nº 297, Zona 07, CEP: 87020-200, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331/3/PR e do CPF nº 022.034.809-04, sócios componentes da sociedade empresaria limitada, estabelecida á BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, município de Marialva-Pr; CEP 86990-000, que gira sob o nome comercial de **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, com contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob nº- 41205220804, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e Primeira Alteração Social devidamente arquivada sob o nº 41900858838 por despacho em sessão de 05.08.2004, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20051243466 por despacho em sessão de 06.05.2005 e Terceira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada sob nº 20053172485 por despacho em sessão de 25.08.2005, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, resolvem de comum acordo alterar pela Quarta vez o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **MOACIR GASPAS**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.936.242-2 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de São Paulo e do CPF nº 205.379.569-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr; à Alameda Princesa Izabel, nº 1958, Apartamento 72, Bigorrrilho, CEP: 80730-080

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **IVO MACHADO**, que possuía na sociedade 1.000 ((Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) transfere ao sócio ingressante **MOACIR GASPAS**;

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante esta alteração contratual, o capital da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS GASPAS	199.000	R\$ 199.000,00
MOACIR GASPAS	1.000	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade empresarial;

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.